



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 110/2026**

**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS  
A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO  
EXERCÍCIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o processo autuado em 1º de junho de 2026 sob o nº 2026-LDN3P pela Secretaria de Saúde;

- Considerando, portanto, a necessidade de diminuir o passivo do Município, com relação aos Restos Não Processados do exercício de 2025 evitando a Manutenção de Restos a Pagar Não Processados por mais de um exercício financeiro

- Considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida fluante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- Considerando que a Secretaria de Saúde justificou a insubsistência dos débitos oriundos da listagem de Restos a Pagar Não Processados;

- Considerando o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;

- Considerando a STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, que Aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), com vigência a partir de 2026;

- Considerando a Lei Federal nº 4320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- Considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Saúde, autorizado a cancelar os Restos a Pagar Não Processados, referente aos exercícios de 2025, conforme abaixo relacionado:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº Empenho AE	Nº Processo	Credor	Valor R\$
0000899	2025	000185/2025	000404	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 155,48
0003080	2025	000501/2025	000404	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 240,42
0003040	2025	000484/2025	2025-2SX0L	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 700,00
0001363	2025	000253/2025	010608	DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,95
0000345	2025	000117/2025	000133	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 5,20
0003757	2025	000661/2025	FL5P6	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,13
0005120	2025	000920/2025	FL5P6	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,13
0004136	2025	000723/2025	008152	GEOLAB CALDEIRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 9.523,43
0003763	2025	000667/2025	1Q9NT	GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA	R\$ 866,63
0004829	2025	000890/2025	1Q9NT	GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA	R\$ 989,50
0005343	2025	000976/2025	WZGRX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG	R\$ 1,63
0000349	2025	000128/2025	008152	LABORATORIO ERDMANN LTDA	R\$ 17.177,38
0004130	2025	000712/2025	008152	LABORATORIO ERDMANN LTDA	R\$ 34.246,96
0000178	2025	000085/2025	001748	LABORATORIO FERRARI LTDA	R\$ 81.603,22
0004131	2025	000713/2025	008152	LABORATORIO FERRARI LTDA	R\$ 65.241,76
0000348	2025	000127/2025	008152	LABORATORIO JETIBA LTDA	R\$ 11.603,35
0004133	2025	000715/2025	008152	LABORATORIO JETIBA LTDA	R\$ 26.974,73
0004134	2025	000716/2025	008152	LABORATORIO SANTA TERESA LTDA	R\$ 30.034,23
0004739	2025	000806/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 230,00
0004740	2025	000807/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 300,00
0004741	2025	000808/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.370,00
0004742	2025	000809/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.340,00
0004743	2025	000810/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 230,00
0004744	2025	000811/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 392,00
0004745	2025	000812/2025	D58C0	M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 132,00
0001840	2025	000339/2025	000408	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,01
0004746	2025	000813/2025	006495	OXIVIT SOLUCOES, GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 158,69
0003267	2025	000592/2025	KFGHV	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 17,80
0005836	2025	001034/2025	009414	RMV LOCACOES LTDA	R\$ 4.875,44
0002730	2025	000646/2025	005949	SAUDE VET SERVICOS LTDA	R\$ 2.070,00
0000179	2025	000086/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 182,83
0000181	2025	000088/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 128,93
0000183	2025	000090/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 362,09
0000191	2025	000098/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 37,51
0000193	2025	000100/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 37,51
0001390	2025	000257/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 403,18



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

0001392	2025	000261/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.850,60
0001394	2025	000263/2025	010391	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	R\$ 301,21
0004314	2025	000793/2025	2025-HMFHG	VENUSTUR TURISMO LTDA	R\$ 862,65
0006439	2025	001039/2025	2025-HMFHG	VENUSTUR TURISMO LTDA	R\$ 1.842,75
0004132	2025	000714/2025	008152	VILA RICA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 58.621,63
					<b><u>R\$366.132,96</u></b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 2 de junho de 2026.

**RONAN ZOCOLATO SOUZA DUTRA**  
Prefeito municipal